



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1019/2002, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2002, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial a seguir especificado:

§ 1º - Na Rubrica 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, cria-se o elemento de despesa 3390.3700 – Locação de Mão-de-Obra, no valor de R\$ 6.000,00 – remanejado do elemento de despesa 3190.3400 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 30 de agosto de 2002.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal